



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento as amostras apresentadas à **Chamada Pública nº 167/2017** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Aos 14 dias de novembro de 2017 reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designados pela Portaria nº 041/2017, composta por Patricia Regina de Sousa, Silvia Mello Alves e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento da análise da amostra apresentada pelo proponente convocado, conforme ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda publicada em 1º de novembro de 2017. Proponente **CONVOCADO** para apresentação de amostra no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prevê o item 5 e Anexo VIII, do edital: **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE** item: 7 - Aipim (mandioca) congelado. As amostras foram entregues junto à Secretaria de Educação, onde foi realizada a Avaliação Sensorial de Gêneros Alimentícios. A análise das amostras foi realizada de acordo com as especificações contidas no Anexo VIII, do edital e sob responsabilidade das nutricionistas: Priscila Mikulis de Castilho, CRN 10-3069 e Luciane Hirt Rosa, CRN 10-2182. O resultado da análise das amostras encontra-se em anexo a esta ata. Deste modo, conforme parecer emitido através do Memorando SEI nº 1222719/2017 foi **APROVADA** a seguinte amostra: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE item: 7 - Aipim (mandioca) congelado (Análise SEI nº 1222719). Sendo assim, a Comissão declara **VENCEDORA** para o item e respectiva quantidade: **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE** item: 7 - Aipim (mandioca) congelado - 20.500. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patricia Regina de Sousa - Presidente da Comissão

Silvia Mello Alves - Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira - Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 14/11/2017, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 14/11/2017, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 14/11/2017, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250363** e o código CRC **BB5D7969**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.047192-6

1250363v6

1250363v6